



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017,  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA FAST  
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] expedida pela [REDAZIDA] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FAST GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.351.310/0001-28, sediada na Rua das Pedreiras, Quadra 09, casa nº 14 – Jardim Eldorado Turú - Município de São Luis/MA – CEP: 65067-207, neste ato representada pelo Senhor **PAULO CEZAR GONÇALVES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] e CPF nº 355.083.293-15, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de agosto de 2020 até 31 de agosto de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 327.752,88 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173866 e Fonte de Recurso 0174039282, 2020NE800023 - URMA.

Item	Categoria Profissional	Valor com o Acréscimo quantitativo			
		Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	RECEPÇÃO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	2.885,03	2.885,03	34.620,36
2	TRANSPORTE - SÃO LUÍS/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	3.494,65	3.494,65	41.935,80
3	TRANSPORTE - IMPERATRIZ/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	3.541,76	3.541,76	42.501,12
4	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	20	220,34	4.406,80	52.881,60
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS COM INCORPORAÇÃO	0	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	110,14	110,14	1.321,68
5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SERVIÇO REGULAR	0	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	0	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	0	0,00	0,00	0,00
6	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	3	3.397,15	10.191,45	122.297,40
7	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	2.682,91	2.682,91	32.194,92
<b>VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS</b>				<b>22.795,80</b>	<b>273.549,60</b>
<b>VALOR DAS DESPESAS EVENTUAIS</b>				<b>4.516,94</b>	<b>54.203,28</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>27.312,74</b>	<b>327.752,88</b>

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 109.250,06 (cento e nove mil duzentos e cinquenta reais e seis centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE800023 - URMA.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

13º (décimo terceiro) salário	R\$ 853,07
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.239,15
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 512,05
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.604,26</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 800,84

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 017/2017, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da Lei.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 017/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral em exercício

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
**PAULO CEZAR GONÇALVES DE SOUZA**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, Diretor Geral em Exercício, em 17/08/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR GONÇALVES DE SOUZA**, Usuário Externo, em 19/08/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3928521** e o código CRC **F5A7ACD9**.